



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO  
CNPJ: 08.355.489/0001-26  
Rua: Padre Tertuliano Fernandes, 21 – Centro  
Doutor Severiano/RN – CEP: 59.910-000  
Fone: (84) 3356-0177.



**LEI MUNICIPAL Nº 490/2017,**

**Doutor Severiano, 11 de julho de 2017.**

**Autoriza o Prefeito Municipal a fazer doação à Igreja, do imóvel que menciona.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO**, no uso de suas atribuições, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a fazer doação do imóvel situado à rua Padre Tertuliano, lateral da Igreja de Santa Luzia, aonde funcionou provisoriamente a sede de administração do Município - Prefeitura.

**§ 1º** - A doação de que trata esta Lei, não terá ônus para a Donatária, e sua imissão na posse do imóvel, se dará na data da efetivação da Escritura no Cartório Único de Doutor Severiano.

**§ 2º** - Para validação do ato, fica o Prefeito Municipal, autorizado a assinar a Escritura de Doação, em caráter irrevogável, conjuntamente com o representante da Igreja ou Diocese de Santa Luzia.

**§ 3º** - A Donatária terá livre convencimento para dar ao imóvel doado o destino que melhor lhe aprouver, sem necessidade de consulta ao Município Doador.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos de propriedade, a partir da formalização da Escritura.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal

Nesta data, 11 de julho de 2017, Eu, Francisco Neri de Oliveira, Prefeito Municipal de Doutor Severiano, supridas as formalidades legais, **SANCIONO** a presente Lei, para que surta seus legais efeitos.

  
Francisco Neri de Oliveira  
Prefeito Municipal